

Assessoria de Plenário e Distribuição

LEIDO

Em 17/11/09
Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição, observado o art. 133 do RI.

Assessoria de Plenário

Em 18/11/09

Itamar Pinheiro Lima
Chefe de Assessoria de Plenário

MENSAGEM

N.º 337/2009 – GAG

Brasília, 10 de novembro de 2009

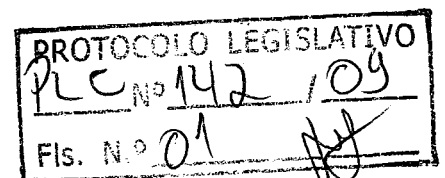
Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à deliberação dessa Augusta Casa de Leis o anexo Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre a desafetação de 39.909,89 m² de área pública de uso comum do povo, a afetação de 24.660,54 m² de bem dominial à categoria de bem de uso comum do povo, assim como a definição de parâmetros de uso e ocupação do solo, no Setor de Administração Federal Norte – SAF/Norte, na Região Administrativa – RA XXII.

A presente propositura visa possibilitar o cancelamento do Lote 3 da Quadra 4 do SAF/Norte, de propriedade da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, remanejando-o para outro local no SAF/Norte, haja vista que a duplicação da Via L4 Norte incidiu sobre o imóvel em comento. O remanejamento justifica-se, ainda, em virtude da necessidade da reformulação de algumas vias de acesso à Ponte JK, todas já implantadas.

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal propõe além da criação do lote destinado à PMDF a criação de mais um lote destinado à Administração Pública, de modo a complementar o parcelamento daquele setor.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **LEONARDO PRUDENTE**
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

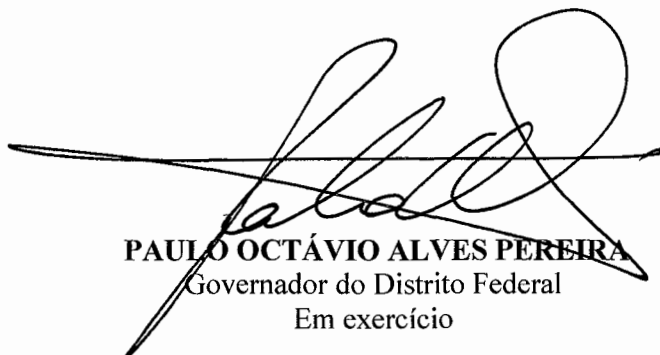


ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 12-NOV-2009 15:37

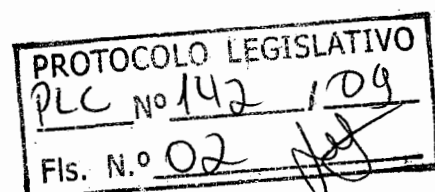
Considerando que o remanejamento do lote da PMDF e a criação do outro imóvel implica na necessidade da definição dos parâmetros de uso e ocupação do solo dos mesmos, a propositura ora encaminhada contempla também esses dispositivos normativos.

Ressalto, finalmente, que a presente matéria foi submetida à apreciação prévia da comunidade por intermédio de audiência pública convocada pela Administração Regional de Brasília, bem como foi aprovada pelo Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN em sua 65ª Reunião Ordinária.

Valho-me do ensejo para reiterar à Vossa Excelência protestos de elevada estima e apreço.



PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Governador do Distrito Federal
Em exercício



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº
(Autoria: Poder Executivo)

PLC 142/2009

Desafeta área pública de uso comum do povo, define parâmetros de uso e ocupação do solo no Setor de Administração Federal Norte – SAF/Norte, na Região Administrativa Plano Piloto – RA I, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Fica desafetada a área pública de uso comum do povo correspondente a 39.909,89 m² (trinta e nove mil, novecentos e nove metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados), localizada no Setor de Administração Federal Norte – SAF/Norte, na Região Administrativa Plano Piloto – RA I, que passa a categoria de bem dominial.

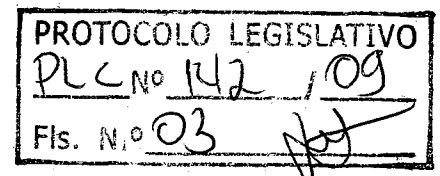
Parágrafo único. A área desafetada de que trata o *caput* será destinada, em parte, à criação de imóveis para a Polícia Militar do Distrito Federal e, na parte restante, afetada ao uso especial da Administração Pública do Distrito Federal.

Art. 2º São afetados ao uso comum do povo 24.660,54 m² (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados) da área correspondente ao Lote 3 da Quadra 4 do Setor de Administração Federal Norte – SAF/Norte, na Região Administrativa Plano Piloto.

Art. 3º Ficam definidos os seguintes parâmetros de uso para os imóveis a serem criados na área desafetada de que trata o artigo 1º desta Lei Complementar:

I – lote destinado à Administração Pública:

- a) uso principal: coletivo com atividades do tipo administração pública, defesa e seguridade social; administração do estado e da política econômica e social: administração pública em geral (cód. 75.11-6), regulação dos serviços sociais e culturais (cód. 75.12-4), regulação dos serviços econômicos (cód. 75.13-2), serviços de apoio à administração pública (cód. 75.14-0); serviços coletivos prestados pela administração pública: relações exteriores (cód. 75.21-3), defesa (cód. 75.22-1), justiça (cód. 75.23-0), segurança e ordem pública (cód. 75.24-8), defesa civil (cód. 75.25-6); seguridade social: seguridade social (cód. 75.30-2);
- b) uso complementar de apoio, exclusivamente com atividade do tipo comercial de bens e de serviços: serviços de alimentação – todos (cód. 55-B); intermediação monetária – depósitos à vista: bancos comerciais (cód. 65.21-8), bancos múltiplos com carteira comercial (cód. 65.22-6), caixas econômicas (cód. 65.23-4), cooperativas de crédito (cód. 65.24-2); intermediação monetária – outros tipos de depósitos: bancos múltiplos sem carteira comercial (cód. 65.31-5), bancos de investimento (cód. 65.32-3), bancos de desenvolvimento (cód. 65.33-1), crédito imobiliário (cód. 65.34-0), sociedades de crédito, financiamento e investimento (cód. 65.35-8);



c) uso complementar de apoio, exclusivamente com atividade do tipo coletivo: serviços de bibliotecas, arquivos, museu e outros serviços culturais restritos à serviços de bibliotecas e arquivos (cód. 92.51-7).

II – lote destinado à Polícia Militar do Distrito Federal:

a) uso principal: coletivo com atividades de administração pública, defesa e seguridade social: serviços coletivos prestados pela administração pública, exclusivamente do tipo segurança e ordem pública (cód. 75.24-8);

b) uso complementar de apoio: comercial de bens e de serviços, exclusivamente com atividades do tipo: serviços de alimentação – todos – (cód. 55-B); intermediação financeira, exclusive seguros e previdência privada: intermediação monetária – depósito à vista - todos (cód. 65.2).

§ 1º O uso principal estabelecido na alínea “a” dos incisos I e II deste artigo é obrigatório, e sua implantação deverá ser anterior ou concomitante à dos usos complementares de apoio estabelecidos nas demais alíneas destes incisos.

§ 2º O uso complementar de apoio deverá ser implantado no corpo da edificação principal e não em unidade independente.

§ 3º Os usos e as atividades definidas neste artigo estão de acordo com a Tabela de Classificação de Usos vigente no Distrito Federal.

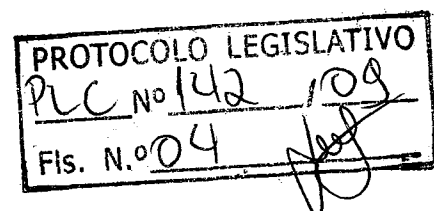
Art. 4º Ficam definidas para os imóveis de que tratam os incisos I e II do art. 3º desta Lei Complementar a taxa máxima de ocupação correspondente a 40% (quarenta por cento) das áreas dos lotes e a taxa máxima de construção correspondente a 80% (oitenta por cento) das áreas dos lotes.

Parágrafo único. Será obrigatória a destinação mínima de 60% (sessenta por cento) da área efetivamente construída ao uso principal definido para o lote.

Art. 6º Os demais parâmetros de ocupação aplicáveis aos lotes de que trata esta Lei Complementar serão definidos pelo Poder Executivo.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.



MSE:337/09



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA CONVOCADA PELA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA, PARA TRATAR DA APRECIÇÃO DA PROPOSTA DE AFETAÇÃO DE ÁREA IGUAL A 24.660,54 M² (VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS E CINQUENTA E QUATRO CENTÍMETROS QUADRADOS); DA DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO IGUAL A 39.909,89 M² (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVE METROS QUADRADOS E OITENTA E NOVE CENTÍMETROS QUADRADOS) CRIANDO 02 (DOIS) LOTES LOCALIZADOS NO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO FEDERAL NORTE – SAF / NORTE; E DA APROVAÇÃO DO PROJETO DE PARCELAMENTO, DO MEMORIAL DESCRITIVO E DAS NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO – URB/MDE/NGB 006/08, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO – RA I.


Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e nove, às catorze horas e trinta minutos, no Auditório da Administração Regional de Brasília – RA I, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco K – 1º subsolo, em Brasília, DF, realizou-se, sob a presidência do Sr. Francisco Russo Júnior, Assessor da Assessoria da Comunicação Social da Administração Regional de Brasília, Audiência Pública para tratar da apreciação da proposta de afetação de área igual a 24.660,54 m² (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta metros quadrados e cinquenta e quatro centímetros quadrados); da desafetação de área pública de uso comum do povo igual a 39.909,89 m² (trinta e nove mil, novecentos e nove metros quadrados e oitenta e nove centímetros quadrados) criando 02 (dois) lotes localizados no Setor de Administração Federal Norte – SAF / NORTE; e da aprovação do Projeto de Parcelamento, do Memorial Descritivo e das Normas de Edificação, Uso e Gabarito – URB/MDE/NGB 006/08. O Sr. Presidente abriu a Audiência Pública com a leitura do Edital de Convocação passando a palavra ao Sr. Bruno de Fassio Paulo, Assistente da Gerência de Desenvolvimento da Área Central, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SEDUMA, que fez um relato sobre o assunto com apresentação de slides e plantas de localização, sugerindo proposta de afetação do lote atualmente pertencente à Polícia Militar do Distrito Federal e da desafetação de área pública de uso comum do povo, criando 02 (dois) lotes no Setor de Administração Federal Norte – SAF / NORTE. Aberta a palavra aos presentes, para questionamentos e comentários, houve a manifestação do Sr. Sergio Luiz F. Souza, representante da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, que apresentou o projeto de construção de quartéis da PM que deverá ser implantado no lote que lhes couber na área a ser desafetada. Colocada em votação, não houve objeções por parte dos presentes para as duas sugestões. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos, lavrando-se a presente Ata, que segue acompanhada da lista de presença dos participantes e vai assinada por mim, Isabela Faccin Naoum, que secretariei esta Audiência Pública, pelo Sr. Francisco Russo Júnior, que a presidiu e pelo Sr. Bruno de Fassio Paulo que a relatou.

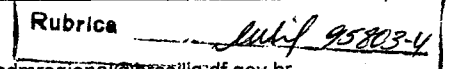

FRANCISCO RUSSO JÚNIOR
Presidente


ISABELA FACFIN NAOUM
Secretária


BRUNO DE FASSIO PAULO
Relator

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PLC nº 142 / 09
Fis. Nº 05

Folha N.º _____
Processo Nº 260.032.910/03
Rubrica 

Folha Nº 262
Processo Nº 260.032.910/03
Rubrica 

BRASÍLIA – PATRIMÔNIO CULTURAL DA HUMANIDADE

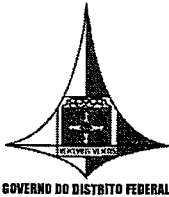
Administração Regional de Brasília
SBN Quadra 02 – Bloco K – CEP 70.040-020
Fone: (61) 3327- 5124 / 3327-5056

admregional@brasilia.df.gov.br

www.br.gov.br

RASURA

REPRODUZIDA POR HAVER



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 80

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2009

PREÇO R\$ 3,00

AVISO: Esta edição será acompanhada dos Suplementos A e B.

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo		23.	
Casa Militar		24	
Secretaria de Estado de Governo	1	24	50
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2	26	50
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia	2		50
Secretaria de Estado de Cultura	2		50
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo			52
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda	4	26	52
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	4		52
Secretaria de Estado de Educação	6	32	
Secretaria de Estado do Esporte	6	34	54
Secretaria de Estado de Fazenda	6	34	54
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania	8		
Secretaria de Estado de Obras	8	35	55
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	9	36	56
Secretaria de Estado de Saúde	10	37	59
Secretaria de Estado de Segurança Pública	10		60
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal		43	
Policia Civil do Distrito Federal	10	45	60
Policia Militar do Distrito Federal		46	
Secretaria de Estado de Transportes		49	61
Secretaria de Estado de Habitação			61
Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedoria Geral	11	49	
Procuradoria Geral do Distrito Federal		49	61
Tribunal de Contas do Distrito Federal	11	49	
Ineditoriais			61

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

COORDENADORIA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA CONVOCADA PELA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA, PARA TRATAR DA APRECIÇÃO DA PROPOSTA DE AFETAÇÃO DE ÁREA IGUAL A 24.660,54 M² (VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS E CINQUENTA E QUATRO CENTÍMETROS QUADRADOS); DA DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO IGUAL A 39.909,89 M² (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVE METROS QUADRADOS E OITENTA E NOVE CENTÍMETROS QUADRADOS) CRIANDO 02 (DOIS) LOTES LOCALIZADOS NO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO FEDERAL NORTE - SAF / NORTE; E DA APROVAÇÃO DO PROJETO DE PARCELAMENTO, DO MEMORIAL DESCRITIVO E DAS NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO - URB/MDE/NGB 006/08, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO - RA I.

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e nove, às catorze horas e trinta minutos, no Auditório

da Administração Regional de Brasília - RAI, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco K - 1º subsolo, em Brasília, DF, realizou-se, sob a presidência de Francisco Russo Júnior, Assessor da Assessoria da Comunicação Social da Administração Regional de Brasília, Audiência Pública para tratar da apreciação da proposta de afetação de área igual a 24.660,54 m² (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta metros quadrados e cinquenta e quatro centímetros quadrados); da desafetação de área pública de uso comum do povo igual a 39.909,89 m² (trinta e nove mil, novecentos e nove metros quadrados e oitenta e nove centímetros quadrados) criando 02 (dois) lotes localizados no Setor de Administração Federal Norte - SAF / NORTE; e da aprovação do Projeto de Parcelamento, do Memorial Descritivo e das Normas de Edificação, Uso e Gabarito - URB/MDE/NGB 006/08. O Presidente abriu a Audiência Pública com a leitura do Edital de Convocação passando a palavra ao Sr. Bruno de Fássio Paulo, Assistente da Gerência de Desenvolvimento da Área Central, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SEDUMA, que fez um relato sobre o assunto com apresentação de slides e plantas de localização, sugerindo proposta de afetação do lote atualmente pertencente à Polícia Militar do Distrito Federal e da desafetação de área pública de uso comum do povo, criando 02 (dois) lotes no Setor de Administração Federal Norte - SAF / NORTE. Aberta a palavra aos presentes, para questionamentos e comentários, houve a manifestação de Sergio Luiz F. Souza, representante da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, que apresentou o projeto de construção de quartéis da PM que deverá ser implantado no lote que lhes couber na área a ser desafetada. Colocada em votação, não houve objeções por parte dos presentes para as duas sugestões. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos, lavrando-se a presente Ata, que segue acompanhada da lista de presença dos participantes e vai assinada por mim, Isabela Faccin Naoum, que secretariei esta Audiência Pública, pelo Sr. Francisco Russo Júnior, que a presidiu e pelo Sr. Bruno de Fássio Paulo que a relatou.

FRANCISCO RUSSO JÚNIOR
Presidente

ISABELA FACCIN NAOUM
Secretária

BRUNO DE FASSIO PAULO
Relator

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 22 DE ABRIL DE 2009.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS, DA CORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais recepcionadas no âmbito da unidade por analogia definidas no inciso XLIII do artigo 53 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e com fundamento no artigo 26, inciso III da Lei nº 4.201/2008 e artigo 41 do Decreto nº 29.566/2008, resolve:

Art. 1º - Revogar o Alvará de Funcionamento nº 296/2008 emitido em favor da empresa REAL PAPELARIA LTDA, referente ao endereço AV. ARAUCÁRIAS LOTE 305 LOJAS 19 E 19, SUBSOLO - ÁGUAS CLARAS/DF.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANTONIO PONTES TÁVORA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 22 DE ABRIL DE 2009.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais recepcionadas no âmbito da unidade por analogia definidas no inciso XLIII do artigo 53 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e com fundamento no artigo 26, inciso III da Lei nº 4.201/2008 e artigo 41 do Decreto nº 29.566/2008, resolve:

Art. 1º - Revogar o Alvará de Funcionamento nº 319/2008 emitido em favor da empresa COMERCIAL DE GELADEIRAS E REFRIGERAÇÃO JK LTDA, referente ao endereço ADE CONJUNTO 27 LOTE 42 - ÁGUAS CLARAS/DF.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANTONIO PONTES TÁVORA

PROCOLO LEGISLATIVO
PL C No 142 / 09
Fis. N.º 06

AUDIÊNCIA PÚBLICA, REALIZADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 2009,

no auditório da Administração Regional de Brasília, para tratar da apreciação da proposta de afetação de área igual a 24.660,54 m² e da desafetação de área pública de uso comum do povo, igual a 39.909,89 m², criando 02 lotes localizados no SAF/Norte na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I, e da aprovação do Projeto de Parcelamento, do Memorial Descritivo e das Normas de Edificação e Gabarito URB/MDE/NGB 006/08.

ITEM	NOME	ÓRGÃO	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
01	Carlos Alberto Almeida	IPH - DF	32240544		
02	Salvador Saleim Daoum	ADM-PAI	9327-0922		
03	MAURICIO PINHEIRO DA C. SOUSA	IPHAN - DF	53275410		
04	SERGIO LUIZ F. SOUZA	PMDF	3545 2664		
05	Antonia de COMAGUA Pires	OCAN	84019259	leomirza@gmail.com	
06	Francisco Inacio Tuma	ADM-PAI	33255070	francisco.inacio@brasil.df.gov.br	
07	BRUNO DE FASSIO PAULI	SEDUMA	33258255	brunofassio@gmail.com	
08	MAURICIO G. GOULART	SEDUMA	3325 8255	ggedal@gmail.com	
09	ELCIO RODRIGUES DE SAUS	PMDF	85057373	elcirodriguez@brasil.df.gov.br	
10	RAYMUNDO WILLIAM ALEXANDRE	PMDF	92822360		
11	OSCAR TEIXEIRA LOBATO	PMDF	92554529		
12	RONALDO TADEU A. BATISTA	PMDF	84098415	RONALDOINTEU@Globe.COM	
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PL Nº 142 / 09
 FIS. Nº 07